

**LEI 1741/2005**

*“Autoriza o Poder Público Municipal a praticar atos e ações que objetivem a municipalização do Porto de São Sebastião”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar os atos e ações necessários que objetivem a municipalização do Porto de São Sebastião, frente as demais estruturas governamentais, bem como junto aos eventuais órgãos interessados.

**Artigo 2º**- As despesas oriundas dessa lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de abril de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito